

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao CTG (Centro de Tradições Gaúchas) Querência do Tio Pedro e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao CTG (Centro de Tradições Gaúchas) Querência do Tio Pedro, com vistas apoiar a manutenção das atividades da internada artística.

Art. 2º O beneficiado terá prazo de trinta (30) dias a contar do recebimento dos recursos para apresentar Prestação de Contas de sua utilização.

Art. 3º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto
2.032 – Dar incentivo a atividades culturais, esportivas e turismo
3.3.50.43.00.00.00.00.0001-251 Subvenções Sociais R\$ 1.500,00

Art. 4º Para cobertura do crédito que trata o Art. 3º da presente Lei servirá de recursos o superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2005, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 08 de junho de 2006.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Dirce Emília Bruschi
Supervisora de Planejamento